

CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

Normas das Atividades Complementares de Graduação

As atividades complementares de graduação (ACG) são consideradas no Projeto Pedagógico do Curso como uma possibilidade de enriquecimento e flexibilização do processo formativo do estudante e sua realização constará do Histórico Escolar. O aluno deverá cumprir carga de horas de atividades complementares definidas no Projeto Pedagógico de cada curso e sua atribuição e validação seguirá normas gerais do Campus Baixada Santista e específicas do Curso.

Desta forma, ao longo do curso, os alunos são incentivados a desenvolver diversas atividades dentro da estrutura da UNIFESP, estando previstas oportunidades de atividades de monitoria acadêmica, pesquisa (iniciação científica) e extensão, as quais podem ser desenvolvidas junto a docentes de todos os eixos dos cursos. Para essas três atividades são estabelecidos cronogramas específicos ao longo do ano letivo, com divulgação de vagas, do prazo de inscrição e de critérios de seleção (desempenho escolar, entrevista, análise de currículo, entre outras). Nestas três atividades, recomenda-se que os alunos dediquem até 12 horas por semana e ao final dos programas acadêmicos, para validação como ACG os alunos devem apresentar os certificados validados pelas instâncias competentes.

As ACG, no Campus Baixada Santista, também buscam concretizar alguns dos princípios direcionadores do projeto pedagógico, como: a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, prática profissional como eixo norteador do projeto pedagógico, problematização do ensino a partir da prática e da pesquisa, interdisciplinaridade, postura ativa do estudante na construção do conhecimento e postura facilitadora/mediadora do docente no processo ensino/aprendizagem.

A monitoria é uma atividade que tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente, prestar auxílio a professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas, bem como contribuir para a

manutenção de um relacionamento pedagógico produtivo entre alunos e professores.

Em relação à pesquisa, são oferecidas possibilidades de participação dos alunos em projetos de iniciação científica em diferentes linhas de investigação, proporcionadas pela aproximação com docentes do eixo específico e também dos eixos comuns.

No que se refere às ações de extensão universitária, são oferecidas possibilidades de participação dos alunos na elaboração e execução de atividades desenvolvidas em parceria com a comunidade, sob supervisão e coordenação de docentes que visam a oferta de ações em resposta às diferentes manifestações da questão social observadas na região que se insere.

Os alunos também são estimulados a participar de Atividades Complementares de Graduação em todos os semestres, quando pelo menos um período da semana é disponibilizado para tal¹, garantindo-se a liberdade para que o aluno participe e/ou realize atividades conforme sua vocação e interesses. No intuito de garantir a flexibilidade curricular, estimula-se os alunos a participarem de eventos culturais, científicos e esportivos, além de cursos para aprimoramento profissional, tais como cursos de línguas e de capacitação profissional. Horas dedicadas a atividades de representação discente nos diversos órgãos colegiados da UNIFESP, das organizações profissionais e estudantis, também podem ser convalidadas. Considerando que as atividades complementares têm como objetivo ampliar o repertório teórico-prático nos âmbitos cultural, social e político do estudante, estas deverão ser estimuladas pelos respectivos docentes nos diferentes módulos e eixos dos quais participa, estimulando o estudante a complementar o conhecimento através de diferentes formas de apropriação de conhecimento e prática, que propicie reflexões que contribuam para ampliação do processo de formação

Realiza-se ainda a divulgação entre os alunos, estimulando-os no apoio para a participação em eventos externos relevantes na área, a partir da aproximação com as secretarias municipais de saúde, educação e assistência social e entidades como SESC e SESI dos municípios da Baixada Santista.

¹ O caso não se aplica ao curso de Serviço Social.

A Comissão de Curso é responsável pelo estabelecimento de critérios e validação da carga horária das ACG.

Normas específicas para Atividades Complementares de Graduação do Curso de Terapia Ocupacional

A Comissão do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional (CCGTO), no uso de suas atribuições e atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, Parecer nº CNE/CES 6, de 19 de fevereiro de 2002, resolve:

I - Para integralização curricular, os alunos deverão totalizar 200 horas em Atividades Complementares de Graduação (ACG);

II - Para ter suas atividades registradas como Atividades Complementares de Graduação (ACG), conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Terapia Ocupacional, o(a) aluno(a) deverá:

1. Integralizar a equivalência de 200 horas realizadas ao longo do Curso.
2. O aluno deverá encaminhar à secretaria de curso, o conjunto de comprovantes comprobatórios e solicitação para abertura de processo de validação e inclusão das atividades complementares em seu histórico escolar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do semestre e de 60 (sessenta) dias no último semestre do curso.
3. Para o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante em ACG de estudos e práticas supervisionadas ou independentes, estabelece-se a seguinte equivalência:

| Atividades Complementares de Graduação | % CHT até | Numero máximo de horas |
|--|------------------|-------------------------------|
| a. Bolsista remunerado ou voluntário de | 33% | Até 66 horas |

| | | |
|--|-----|---|
| monitoria acadêmica da UNIFESP com o devido registro na PROGRAD. | | |
| b. Bolsista remunerado ou voluntário de iniciação científica universitária da UNIFESP com o devido registro na PROGRAD. | 33% | Até 66 horas |
| c. Bolsista remunerado ou voluntário de extensão universitária da UNIFESP com o devido registro na PROEXT | 33% | Até 66 horas |
| d. Bolsista remunerado ou voluntário do Programa Educação Tutorial (PET) , e/ou do programa de Bolsa Trabalho, no âmbito da UNIFESP. | 33% | Até 66 horas |
| e. Participação em Grupos de Estudos e Núcleos de Pesquisa organizados por Docentes da UNIFESP, com frequência e aproveitamento comprovados. | 33% | Até 66 horas |
| f. Participação em comissão organizadora de eventos científicos , de extensão, esportivos e/ou culturais. | 33% | Até 66 horas |
| g. Participação em cursos, eventos esportivos e culturais , com frequência e aproveitamento comprovados. | 33% | Considerar carga horária do certificado ou na ausência dessa informação, considerar o local de realização: Local: até 16 h (8% CHT) Nacional até 32 h (16%CHT) Internacional até 66h (33% CHT) Até 66 horas |
| h. Participação em congressos, simpósios e afins (encontros, jornadas, semanas acadêmicas, campanhas, defesas de dissertações e teses e fóruns), | 33% | Até 66 horas |

| | | |
|--|-----|---|
| sem apresentação de trabalhos, com frequência e aproveitamento comprovados. | | |
| i. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza acadêmica (não cumulativos aos créditos computados nos itens a, b, c, d, quando se tratar de eventos realizados no âmbito da UNIFESP) | 33% | 10h por apresentação Até 66 horas |
| j. Publicação de livros, capítulos de livros e em periódicos científicos como primeiro autor. | 33% | Para cada publicação: Autoria livro: 30h Autoria capítulo de livro ou artigo: 20h Até 66 horas |
| k. Publicação de capítulos de livros ou em periódicos científicos como co-autor | 33% | Para cada publicação: 15h Até 66 horas |
| l. Módulos optativos não pertencentes ao curso de matrícula de origem do aluno, com frequência e aproveitamento comprovados* | 33% | Até 66 horas |
| m. Estágios supervisionados , quando excedentes ao número de horas mínimas exigidas para integralização curricular, com frequência e aproveitamento comprovados | 33% | Até 66 horas |
| n. Participação em intercâmbio de mobilidade acadêmica para o Brasil ou exterior, em Instituições conveniadas com a UNIFESP | 33% | Até 66 horas |
| o. Representação discente junto aos órgãos colegiados da UNIFESP e representação da UNIFESP, com, no | 33% | Até 66 horas |

| | | |
|--|-----|---------------------------------------|
| mínimo, 75% de participação efetiva | | |
| p. Cursos e intercâmbio de idiomas, e outros cursos de capacitação profissional (ex: informática, cursos de extensão) | 33% | Até 66 horas |
| q. Visitas técnicas não programadas na grade curricular | 33% | Cada visita: 10 horas Até 66 horas |

* Apenas para o curso de Educação Física, também considerar: Módulos eletivos, quando excedentes ao número de horas mínimas exigidas para a integralização curricular, com frequência e aproveitamento comprovados

III – O número total de horas de ACG e a carga horária discriminada por categoria (**a a q**), concedidas pela Comissão de Curso, constarão no Histórico Escolar.

IV - Os casos não previstos nesta resolução serão avaliados pela CCGTO.

V- Para a validação e comprovação das horas de atividade complementar: A atribuição das horas das atividades complementares no semestre ocorrerá mediante Solicitação de Reconhecimento das Atividades Complementares (Anexo I) e entrega dos documentos comprobatórios, como descrito abaixo:

1. Cópia de certificados emitidos por organizações promotoras de atividades, cursos e eventos, etc sejam eles da UNIFESP (pesquisa, extensão ou monitoria) sejam de outras organizações, em papel timbrado da Instituição ou órgão promotor, com assinatura do responsável e respectiva carga horária do evento e, quando pertinente, nome do professor.
2. Relatórios validados por professores de módulos e eixos (modelo em Anexo II);
3. Declarações e documentos emitidos por grupos de pesquisa; organizações universitárias e profissionais; cópias de trabalhos publicados.

ANEXO I

Modelo de Solicitação de Reconhecimento das Atividades Complementares

Discente: _____ **Curso:** _____

Matrícula: _____ **Termo:** _____ **Data solicitação:** __/__/__

| Categoria | Descrição da atividade | Período/CH | Instituição | Horas solicitadas | Horas concedidas |
|-----------|------------------------|------------|-------------|-------------------|------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

.
. .
. .

- Pedido de reconhecimento de atividades complementares indeferido.
- Pedido de reconhecimento de atividades complementares deferido integralmente.
- Pedido de reconhecimento de atividades complementares deferido parcialmente.

_____ Total de horas.

Observação:

Assinatura do requerente

Data: __/__/__

Assinatura Prof. Coordenador AC

Data: __/__/__

ANEXO II

**Roteiro de Atividades Complementares proposta por docentes nos
módulos ou eixos**

Módulo/Eixo: _____ termo _____

Professor Responsável: _____

Nome do aluno: _____ nº matricula _____

Atividade: (filme, livro, peça teatral, show, evento da categoria
profissional/acadêmica, etc.) _____

Data que foi realizada: _____

Relato descritivo analítico da atividade:

Breve reflexão sobre o significado da atividade para seu processo de formação
profissional e a relação com o módulo proponente:

Ass. Estudante

Ass. Professor (a)

Ass. Coordenador Atividades Complementar

Carga horária validada: _____

